

## **1. OBJETIVO**

A presente Política tem o objetivo de estabelecer as funções e atribuições da prática e temas de Compliance para todos os colaboradores do Vale dos Pinheirais, demonstrando a importância de agir em conformidade com as regras estabelecidas nas Legislações Aplicáveis, no Código de Conduta e Ética, nas Políticas Corporativas e nos Procedimentos Internos do Vale dos Pinheirais.

## **2. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA**

- Código de Conduta e Ética Vale dos Pinheirais.

## **3. ABRANGÊNCIA**

Esta Política aplica-se a todos colaboradores, administradores, terceiros (incluindo parceiros comerciais, empresas terceirizadas, fornecedores, prestadores de serviços, autônomos e correlatos) do Vale dos Pinheirais.

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa de Compliance tem o objetivo de implementar mecanismos efetivos para que a condução dos negócios do Vale dos Pinheirais ocorra conforme os mais elevados padrões de ética, conduta e transparência. Para tanto, estabelece um conjunto de regras e diretrizes com o objetivo de prevenir, detectar e responder os riscos de condutas irregulares que descumpram as diretrizes de Legislações Aplicáveis, do nosso Código de Conduta e Ética, das Políticas Corporativas e/ou Procedimentos Internos do Vale dos Pinheirais.

## **5. DIRETRIZES**

O Compliance tem como principal função a implementação e o desenvolvimento do Programa de Compliance, além de atuar de forma preventiva, normativa, educativa, consultiva e deliberativa. É independente na condução de suas atividades e possui acesso irrestrito à Alta Administração, de modo a garantir a imparcialidade em todas as operações. Suas ações são pautadas nas melhores práticas e estão

de Compliance. Nenhuma decisão quanto a transferências e/ou desligamentos deste profissional pode ser tomada sem a aprovação expressa da Diretoria do Vale dos Pinheirais.

### **5.1. ATRIBUIÇÕES**

- **Comitê de Compliance:**

O Comitê de Compliance do Vale dos Pinheirais é responsável por:

- I. Cooperar com a efetividade do Programa de Compliance;

- II. Zelar pela efetividade da prevenção, detecção, correção e com o cumprimento das boas práticas de Compliance levando em consideração os valores, cultura, código de conduta e legislações vigentes;
- III. Avaliar os indicadores da área, como: Canal de Denúncia, investigações internas, treinamentos realizados, políticas criadas, revisadas e publicadas e Due Diligence realizadas;
- IV. Validar a criação e revisão do Código de Conduta e Ética propondo eventuais alterações;
- V. Apoiar a ampla divulgação interna (aos colaboradores) e externas (aos clientes, parceiros de negócios e outros terceiros interessados).

- **Compliance Vale dos Pinheirais:**

Sem prejuízo de outras atribuições e responsabilidades previstas nas demais políticas, o Compliance do Vale dos Pinheirais é responsável por:

- I. Desenvolver e Implementar efetivamente o Programa de Compliance no Vale dos Pinheirais;
- II. Realizar a gestão do desenvolvimento do Programa de Compliance no Vale dos Pinheirais;
- III. Garantir que as diretrizes de Compliance definidas pela Diretoria sejam implementadas no Vale dos Pinheirais;
- IV. Promover e Fortalecer uma Cultura de Ética e Integridade no Vale dos Pinheirais;
- V. Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Ética e demais políticas aplicáveis;
- VI. Promover a prevenção e o combate à corrupção e outros atos ilegais ou contrários ao nosso Código de Conduta e Ética no desenvolvimento dos negócios;
- VII. Definir políticas, orientações, procedimentos e controles para situações que impactem em questões de conformidade e ética e que não estejam formalmente previstas nos documentos internos;
- VIII. Envolver a Diretoria e o Comitê de Compliance em assuntos complexos que impactem os negócios do Vale dos Pinheirais;
- IX. Ter acesso e monitorar o andamento dos relatos no Canal de Denúncia do Vale dos Pinheirais;
- X. Monitorar e avaliar a efetividade e conformidade do Programa de Compliance do Vale dos Pinheirais;
- XI. Divulgar, por meio de treinamentos periódicos e outros meios, o Código de Conduta e Ética, as Políticas Corporativas, os Procedimentos e quaisquer documentos da Companhia relacionados ao Programa de Compliance;
- XII. Atuar em apurações internas, sempre que necessário;
- XIII. Coordenar e supervisionar a efetividade do Canal de Denúncia, de modo que todas as denúncias recebidas sejam devidamente registradas, analisadas e solucionadas de acordo com as políticas aplicáveis;

A análise de riscos da Companhia, deverá ocorrer de forma periódica de acordo com a necessidade verificada no mapa de riscos, sendo que, deve ser atualizada/revisitada no mínimo a cada 36 meses.

O Compliance do Vale dos Pinheirais se compromete em revisar e adequar as Políticas de Compliance sempre que necessário.

- **Colaboradores**

Sem prejuízo de outras atribuições e responsabilidades previstas em demais políticas, procedimentos internos e legislações aplicáveis:

- I. Atuar de forma ética, íntegra e transparente de acordo com as diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Vale dos Pinheirais;
- II. Participar das atividades de treinamento de Compliance promovidas na Companhia quando relacionadas às suas responsabilidades/cargo;
- III. Colaborar na identificação de potenciais riscos;

- IV. Consultar o Compliance, de boa-fé, sobre quaisquer dúvidas relacionadas à sua conduta pessoal, de outros colaboradores, terceiros ou de parceiros de negócios, incluindo, entre outras, aquelas que podem ser interpretadas como Conflito de Interesses;
- V. Reportar ao Gestor e/ou ao Compliance qualquer conflito de interesse; e
- VI. Reportar ao Gestor e/ou ao Compliance qualquer possível conduta ilegal, antiética ou qualquer irregularidade.
- VII. Reportar diretamente ao Compliance, qualquer conduta que possa ser classificada como assédio de qualquer natureza;
- VIII. Reportar diretamente ao Compliance qualquer conduta ilegal, antiética, irregular ou conflito de interesses envolvendo seus gestores ou colegas de equipe.

Caso o colaborador não esteja confortável em discutir um fato com o Gestor e/ou com o Compliance, ou se por qualquer razão queira permanecer no anonimato, o relato deve ser realizado via Canal de Denúncia do Vale dos Pinheirais.

Ignorar ou omitir ou declarar desconhecimento das Políticas, Legislações e Código de Conduta e Ética não é aceitável no Vale dos Pinheirais.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **6.1. VIOLAÇÕES**

A violação de qualquer regra desta política pode resultar em graves consequências para o Vale dos Pinheirais e para o próprio colaborador envolvido na violação.

As violações à esta política serão devidamente investigadas e avaliadas pelos órgãos competentes da governança corporativa e poderão resultar em sanções para as pessoas físicas envolvidas, conforme Código de Conduta e Ética do Vale dos Pinheirais.

## **7. DEVER DE COMUNICAR**

Qualquer colaborador do Vale dos Pinheirais ciente de uma possível ou real violação desta política, deverá reportar a situação preferencialmente ao Compliance ou Comitê de Compliance.

Caso não esteja confortável com este contato, você poderá reportar via Canal de Denúncia acessando [o link: XXX, via 0800 | WhatsApp ou através do @](#)

O Vale dos Pinheirais apoia o reporte de preocupações de boa-fé, a retaliação contra qualquer indivíduo que denuncie uma violação de conduta de boa-fé ou que participe de uma investigação é estritamente proibida. Dúvidas com relação à esta Política devem ser direcionadas ao Compliance ou ao Comitê de Compliance.